

**Decreto Nº 61 - de 28 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Junho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68